

8

Luciana Graciele Pinto, Marisela Azeiteiro, Kelly C. dos Santos  
Lorena, Paulo Antonio Azeiteiro, Marilene H. De Paiva Campos,  
Rafael Cristina Kahn Pastorelli.

Ata nº 03/2019

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se nos dependências do secretaria de Educação membros do Conselho do Fundeb a fim, de analisar as folhas do Relatório Funcional Programática Sintética, que contém informações referentes as folhas de pagamento dos 40% e 60% do Fundo Nacional de Desenvolvimento do Educação Básica dos meses de Abril, Maio e Junho, onde não foram encontradas divergências de valores, foram observadas no reunião passada que as psicólogas recebem da folha do Fundeb assim, como as fonoaudiólogas e nutricionistas que trabalham junto de educação, foi encaminhado ofício pedindo esclarecimentos e providências quanto a fonte que as mesmas recebem seu pagamento, a administração respondeu via ofício nº 219/2019 que as psicólogas podem a receber de outra fonte que não a do Fundeb, quanto as nutricionistas e fonoaudióloga que atuam exclusivamente com os alunos tem amparo legal para que os recursos financeiros do Fundeb 40% sejam utilizados para

Custear as despesas de remuneração.  
A presidente Kelly Cristian dos Santos  
recebeu uma carta do FUDE, dizendo  
que haviam irregularidades na distribuição  
de recursos advindos do Fundo, pois o  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da  
Educação recebe reclamações/denúncias  
acerca de irregularidades, a presidente  
explorou a situação aos demais  
conselheiros ficando todos cientes  
do recebimento do documento/notificação.  
Não mais a tratar encerra esta ata  
assinada por mim, todos os presentes.  
Deise Crespim Kelly, Carlos  
Santos Vanessa Aritz Paulo A. Araldi, Sandra Luch  
Mariana G. Pinto, Rosana A. de Conceição Maciel, D